



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2015

SÍNTESE DO OBJETO E PROCEDIMENTOS

LEGISLAÇÃO: A PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A, por intermédio do Pregoeiro KLEPER NUNES e membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 009, de 04 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que, no local, datas e horários abaixo indicados fará realizar licitação **na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, que será regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade **Pregão**, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o Pregão Eletrônico e o Decreto Estadual nº 24.818/2005 que regulamenta a modalidade pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, Decretos Estadual nº 34.162/2013 e 35.554/2015 que regulamentam o **Sistema de Registro de Preços** no âmbito do Governo do Estado do Amazonas, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

DOCUMENTO DE ORIGEM: SAC 114722

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **soluções Office 365 da Microsoft e produtos da CA Technologies para integrar as soluções de gerenciamento de identidades, login único, E-Mail, Agenda e Contatos do Estado do Amazonas, bem como permitir o uso do Microsoft Office On-Line, além de incluir recursos de Rede Social Corporativa, Mensagem Instantânea e Videoconferência com uma estimativa de contratação de 140.000 (cento e quarenta mil) contas**, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste Edital.

TIPO: Menor preço GLOBAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 23/12/2015 a 06/01/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/01/2016 às 11h, de Brasília.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/01/2016 às 16h, de Brasília.

TÉRMINO DA SESSÃO PRINCIPAL: 2 minutos após o início da sessão de disputa.

TÉRMINO DO PERÍODO ADICIONAL: Até 30 minutos após o término da sessão principal.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS:

- contato: **KLEPER NUNES** - Pregoeiro
- endereço: Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, Manaus, Amazonas, CEP 69020-110.
- e-mail: licitacoes@prodam.am.gov.br e/ou licitacoesprodam@gmail.com
- telefone: (92) 2121-6500
- fax: (092) 3232-4369 ou 3232-4608.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - "Acesso Identificado"

DECRETO Nº 6.558 DE 08.09/2008 alterado pelo o Decreto Federal 8.112/2013 definiu o horário de verão para o período de 18/10/2015 a 21/02/2016.

EDITAL

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A**, CNPJ/MF nº 04.407.920/0001-80 - Inscrição Estadual nº 05.341.162-5, através de seu Pregoeiro designada através da Portaria nº 009/2013, por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local já indicados anteriormente, fará realizar-se licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **Menor preço por GLOBAL**, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **soluções Office 365 da Microsoft e produtos da CA Technologies para integrar as soluções de gerenciamento de identidades, login único, E-Mail, Agenda e Contatos do Estado do Amazonas, bem como permitir o uso do Microsoft Office On-Line, além de incluir recursos de Rede Social Corporativa, Mensagem Instantânea e Videoconferência com uma estimativa de contratação de 140.000 (cento e quarenta mil) contas**, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro efetivo da PRODAM, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

1.1.1. O pregão eletrônico em questão será realizado conforme a data e horários a seguir:

- a) **Recebimento das propostas: de 23/12/2015 à 06/01/2016.**
- b) **Abertura das propostas: dia 06/01/2016 às 11h, de Brasília.**
- c) **Início da sessão de disputa de preços: dia 06/01/2016 às 16h, de Brasília.**
- d) **Término da sessão principal: 2 minutos** após o início da sessão de disputa.
- e) **Término do período adicional: Até 30 minutos** após minutos o término da sessão principal.

1.1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Decreto Federal nº 5.450 de 31/05/2005, que regulamenta a modalidade **Pregão Eletrônico**, o Decreto Estadual nº 24.818/2005, que institui a modalidade Pregão no âmbito do Estado, Decretos Estaduais nº 34.162/2013 e 35.554/2015 que regulamentam o **Sistema de Registro de Preços** no âmbito do Governo do Estado do Amazonas, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.





2. DO OBJETO

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de **soluções Office 365 da Microsoft e produtos da CA Technologies para integrar as soluções de gerenciamento de identidades, login único, E-Mail, Agenda e Contatos do Estado do Amazonas, bem como permitir o uso do Microsoft Office On-Line, além de incluir recursos de Rede Social Corporativa, Mensagem Instantânea e Videoconferência com uma estimativa de contratação de 140.000 (cento e quarenta mil) contas**, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste Edital. A PRODAM **não se obriga a adquirir todo o produto relacionado do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas no Anexo 1**, podendo até realizar licitação específica para o mesmo, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

3. ORIGEM DE RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. A despesa com o pagamento do referido objeto será custeada com recursos próprios da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 4.1. Excetuado o prazo de dois dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, o fornecedor poderá formular consultas, preferencialmente pelo e-mail licitacoes@prodam.am.gov.br, ou por correspondência dirigida ao Pregoeiro do certame, no endereço da PRODAM, à Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, Manaus, Amazonas, CEP 69020-110, ou, ainda pelo telefone (92) 2121-6500 ou fax (92) 3232-4369, informando o número da licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2015-PRODAM**.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para o recebimento e para abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa, informado no **item 1.1.1** deste Edital.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO

- 6.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de **Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

- 7.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 7.2.2. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública motivadas pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
- 7.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 7.2.4. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.
- 7.2.5. Não poderá participar deste certame o autor do termo de referência, pessoa física ou jurídica conforme determina o Art. 9º da Lei 8.666/93.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro designado, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - 8.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
 - 8.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - 8.1.3. Abrir as propostas de preços;
 - 8.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - 8.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - 8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço por GLOBAL;
 - 8.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - 8.1.8. Declarar o vencedor;
 - 8.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
 - 8.1.10. Elaborar a ata da sessão;
 - 8.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - 8.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
 - 8.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 9.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do **Banco do Brasil S.A.** sediadas no País.
- 9.2. Eventuais dúvidas para obtenção da senha deverão ser solicitadas pelo telefone **3003.0500 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800.729 0500(Demais localidades).**



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

- 9.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.
- 9.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “Licitações-e”.
- 9.5. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 9.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PRODAM ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 9.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

10. PARTICIPAÇÃO

- 10.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do **site** www.licitacoes-e.com.br, observando a data e os horários limites estabelecidos no **subitem 1.1.1** deste Edital.
- 10.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.3. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.4. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através do envio de mensagens pelo próprio sistema, marcando a sessão para continuidade do Pregão.

11. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 11.1. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

- 11.2. As propostas de preços terão seus valores definidos conforme os Itens no “ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 19/2015”.
- 11.3. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:
- 11.3.1. Os serviços ofertados deverão atender a todas as especificações constantes do Anexo I do Edital.
- 11.3.2. A quantidade ofertada fica a critério de cada licitante de acordo com a capacidade de atendimento de cada empresa, limitada ao total solicitado para cada item.
- 11.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias contados da data da Sessão Pública do Pregão.
- 11.5. **Da entrega:** Por se tratar de um Pregão pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, a PRODAM não se obriga a adquirir as soluções ora licitadas, só o fazendo quando houver necessidade, ocasião em que serão emitidos **Autorização de Execução de Serviços** para atendimento conforme especificado no Anexo 1 – Termo de Referência - deste Edital.
- 11.6. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, sendo neles inclusos todas e quaisquer despesas consideradas para composição dos preços, tais como, transportes, (considerar o custo do descarregamento), impostos, seguros, e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.
- 11.7. A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear quaisquer alterações, seja para mais ou para menos.
- 11.8. Local de faturamento: Indicar o Município e o Estado onde será efetuado o faturamento.
- 11.8.1. **Diferencial de ICMS** - Para efeito de comprovação da incidência do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), a PRODAM está enquadrada como contribuinte do ICMS, nas operações interestaduais, com a alíquota de 17%. **Para todo material adquirido fora do Estado será recolhido o diferencial de alíquota ao Estado do Amazonas. Por se tratar de serviço esse item não se aplica a este certame.**
- 11.9. **Forma de apresentação dos preços:** Os licitantes de outros Estados deverão computar aos preços ofertados o percentual diferencial de alíquota de ICMS, **somente para efeito de julgamento**, correspondente a complementação de alíquota que deverá ser recolhida pela PRODAM ao Estado do Amazonas. **Quando do envio de sua proposta final este percentual deverá ser expurgado.**
- 11.9.1. A empresa vencedora do presente Pregão deverá encaminhar a proposta conforme dispõe o subitem 13.3, qualquer alteração será motivo de desclassificação do licitante.

12. ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA

- 12.1. Conforme previsto no Edital, antes do horário da disputa de lances, o Pregoeiro fará a abertura das propostas apresentadas para análise das mesmas e avaliar a



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

aceitabilidade das propostas de preços. Havendo necessidade a licitante deverá informar a marca e o modelo do material ofertado. Desclassificará aquelas que não se adequarem ao disposto no Edital desta licitação.

- 12.2. Em seguida, a partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo **site** já indicado no item 10.1. do Edital e não desclassificadas, passando ao Pregoeiro a receber os lances das licitantes.
- 12.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
 - 12.3.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes. Os licitantes serão representados por seus códigos.
- 12.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, no prazo previsto para o encerramento. Após o esgotamento do prazo da sessão principal, transcorrerá período adicional de tempo, de até trinta minutos, denominado **tempo randômico**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 12.6. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances no período adicional de tempo.
- 12.7. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro ratificará a proposta vencedora e solicitará da licitante que envie os documentos descritos no **Anexo 2**, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta, e proposta comercial, contendo as especificações detalhadas do objeto licitado (preço unitário, preço total, e validade da proposta) e atualizada em conformidade com o último lance; documentação essa avaliada na forma da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas nos Anexos deste Edital.
- 12.8. A documentação do item 12.7., deverá ser enviada imediatamente após a solicitação do Pregoeiro para o email: licitacoes@prodam.am.gov.br e/ou licitacoesprodam@gmail.com, nos formatos (.pdf, .doc, .jpg), ou em ultimo caso para o fax(s) (92) 3232-4369 / 3232-4608. **O prazo máximo de aguardo para recebimento da documentação será de até 03 horas após encerramento da etapa de lances; em caso de não atendimento ao prazo estipulado será convocado o 2º colocado.**
- 12.9. **Nesta ocasião, o Pregoeiro solicitará também** que sejam enviadas informações (**catálogo, se for o caso**) contendo as especificações do objeto licitado, conforme **Anexo 1**.



13. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 13.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação, observados prazos para fornecimento, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital. O próprio sistema acusará quando houver empate técnico em se tratando de ME/EPP.
- 13.2. Após a sessão de lances, analisando a aceitabilidade ou não, o Pregoeiro analisará a documentação do licitante vencedor.
- 13.2.1. Posteriormente, **após declarado vencedor**, os documentos citados no item 12.7, deverão ser encaminhados, através dos originais ou cópias autenticadas, ao Pregoeiro, para a sede da PRODAM, na Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Manaus, Amazonas, CEP 69020-110, **observando o prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de realização do pregão.
- 13.3. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas, datilografadas ou impressas através de edição eletrônica de textos em papel timbrado do proponente, bem como ser redigida de forma clara, legível, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.
- 13.4. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações técnicas e as condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 13.4.1. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor para a PRODAM.
- 13.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora do certame pelo Pregoeiro, desde que não haja a manifestação da intenção de interposição de recurso pelas licitantes, sendo adjudicado o objeto.
- 13.6. Caso seja declarada pelas licitantes a intenção de interpor recurso, estando devidamente motivado, conforme item 21.2 e acatada pelo Pregoeiro, será aberto o prazo legal para recebimento do recurso.
- 13.7. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no **item 22**. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes observadas à ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

14. HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Não sendo declarada a intenção de interposição de recurso pelas licitantes, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto ao vencedor e o Diretor Presidente da PRODAM deliberar sobre a homologação do objeto ao vencedor do Pregão.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

- 14.2. Havendo recurso, o Diretor Presidente da PRODAM, após deliberar sobre o mesmo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor, homologando também o processo.
- 14.3. **Por se tratar de um Pregão para Registro de Preços, a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.**

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, a PRODAM, respeitadas as ordens de classificação, convocará os interessados para assinatura da **Ata de Registro de Preços** que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 15.2. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PRODAM, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 15.3. A ata firmada com os licitantes fornecedores observará o modelo do Anexo 3 , podendo ser alterada nos termos dos Artigos 57, 58 e 65 da Lei no 8.666/93, bem como o Art. 21 do Decreto Estadual nº 34.162/2013.
- 15.4. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 15.2, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.
- 15.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os materiais a ela adjudicados, quando solicitado(s), conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência as especificações e condições deste Edital.
- 15.6. A empresa fornecedora ficará obrigada a atender a todas as Autorizações de Execução de Serviços - AES emitidas pela PRODAM, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega deles decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.
- 15.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade dos produtos entregues não corresponderem ao exigido no Edital, o fornecedor terá o prazo máximo de 07 (sete) dias para que faça a devida entrega, sem ônus para a PRODAM, sob pena de aplicação de sanções a critério da Administração.
- 15.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

16. GARANTIA

- 16.1. O fornecedor deverá proceder conforme solicitado no termo de referência.

17. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 17.1. Assinar a Ata de Registro de Preços.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

- 17.2. Entregar o serviço conforme solicitação documentada na **Autorização de Execução de Serviços - AES**, obedecendo aos prazos, bem como as especificações, objeto deste Edital.
- 17.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PRODAM e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações.
- 17.4. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PRODAM, no tocante ao produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Edital.
- 17.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 17.6. Manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18. OBRIGAÇÕES DA PRODAM

- 18.1. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- 18.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 18.3. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 18.4. Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, nas condições estabelecidas neste Edital;
- 18.5. Promover, por intermédio de colaborador indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado, para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

19. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO LICITADO

- 19.1. Quando tiver necessidade e disponibilidade financeira, a PRODAM emitirá **Autorização de Execução de Serviços - AES** especificando o produto e a quantidade de itens a serem adquiridos, entregando-o ao fornecedor ou remetendo-o via fax ou e-mail.
- 19.2. Observado o prazo de entrega previsto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, o fornecedor receberá documento, ou atesto na própria **Autorização de Execução de Serviços - AES**.
- 19.3. A aprovação do produto pela PRODAM não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do mesmo ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo 1 deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. O prazo de pagamento será após emissão de cada **Autorização de Execução de Serviços - AES**, e sua homologação pela PRODAM, conforme **Item 09, constante no Anexo 1 – Termo de Referência - deste Edital**.
- 20.2. Os pagamentos devidos pela PRODAM serão liquidados através de cheque nominal ou, através de depósito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor.
- 20.3. No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.
- 20.4. Será exigido da Licitante vencedora quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente cópia da seguinte documentação: prova de inscrição regular junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), prova de regularidade fiscal e previdenciária, apresentando Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (C.N.D.) (**portaria conjunta PGFN/RFB nº 1751/2014**), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Certidão de Regularidade de Situação junto ao F.G.T.S., Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio do licitante ou outra equivalente, em validade; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR).
- 20.4.1. A não apresentação dos documentos exigidos no subitem 20.4, implicará na aplicação de multa de 0,2% (dois décimos percentuais), calculado sobre o valor da fatura, por dia de atraso até a satisfação total das exigências que deverá ocorrer no prazo máximo de 20 dias.
- 20.4.2. Conforme disposto na Cláusula 2ª, inciso I, do protocolo ICMS 42, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 15/07/2009 e do Decreto nº 30.775 de 1/12/2010, os fornecedores deverão emitir Nota Fiscal Eletrônica nas compras governamentais, logo o licitante vencedor deverá emitir nota fiscal eletrônica.

21. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data inicial fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.
- 21.2. Ao final da sessão pública, imediatamente após o Pregoeiro declarar o licitante vencedor e abrir o período para manifestações, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões no espaço previsto da sala de disputa, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

- 21.3. A falta de manifestação, imediata e motivada, importará à preclusão do direito de recurso.
- 21.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 21.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 21.6. Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à PRODAM, localizado a Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, Manaus, Amazonas, CEP 69020-110, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:30 às 17:00 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo a autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame; não mantiverem a proposta; falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição; comportarem-se de modo inidôneo; fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal; poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à PRODAM pelo infrator:

22.1.1. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores da PRODAM;

22.1.2. Multa;

22.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a PRODAM, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

22.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PRODAM.

- 22.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 22.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos produtos, advir de caso fortuito ou motivo de força maior, ambos aceitos pela PRODAM.
- 22.4. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração da PRODAM revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para o conhecimento dos participantes da licitação.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

- 23.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PRODAM não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 23.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na PRODAM.
- 23.6. É facultado o Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 23.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 23.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento; ou através do **campo de mensagens** do aplicativo "Licitações-e", do Banco do Brasil S.A; ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.
- 23.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 23.12. O Edital encontra-se disponível no **site** www.licitacoes-e.com.br, bem como na página da PRODAM na internet, no endereço www.prodam.am.gov.br.
- 23.13. Qualquer pedido de esclarecimento em relação à eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos deverá ser dirigida ao Pregoeiro através



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

do e-mail: licitacoes@prodam.am.gov.br, mencionando o número deste processo, ou protocolado junto à PRODAM, localizada a Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, Manaus, Amazonas, CEP 69020-110, telefones (92) 2121-6500; ou ainda através do fax (92) 3232-4369, em dias úteis, no horário de 08:30 às 17 horas, dentro dos prazos estipulados por este Edital em tempo hábil para serem devidamente protocolados.

- 23.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.
- 23.15. São partes integrantes deste edital:
- a) **Anexo 1** – Termo de Referência
 - ↳ **Anexo 1-A** – Planilha de Preços
 - b) **Anexo 2** – Documentos para habilitação;
 - c) **Anexo 3** – Minuta da Ata de Registro de Preços
 - d) **Anexo 4** – Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
 - e) **Anexo 5** – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor.
 - f) **Anexo 6** – Tabela de Preço Máximo
 - g) **Anexo 7** – Minuta de Contrato

Manaus (AM), 17 de dezembro de 2015.

KLEPER NUNES

Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Haddock Petillo

Gilson Teixeira

Aprovação Assessoria Jurídica:

Erlon Benjo
Assessoria Jurídica
OAB 4043





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 19/2015

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Título

- 1.1. Registro de preços para contratação das soluções Office 365 da Microsoft e produtos da CA Technologies para integrar as soluções de gerenciamento de identidades, login único, E-Mail, Agenda e Contatos do Estado do Amazonas, bem como permitir o uso do Microsoft Office On-Line, além de incluir recursos de Rede Social Corporativa, Mensagem Instantânea e Videoconferência com uma estimativa de contratação de 140.000 (cento e quarenta mil) contas.

2. Objetivo e justificativa

- 2.1. A empresa de Processamento de Dados do Estado do Amazonas -PRODAM- viabilizou em 2006 uma solução de comunicação e colaboração para o Estado, denominada Expresso. Desde então, a ferramenta foi adotada em 98 órgãos e entidades, possuindo 21.000 (vinte e uma mil) contas ativas.
- 2.2. A definição do Expresso ocorreu em um momento onde os Entes Públicos passaram a priorizar a adoção de Software Livre. Seguindo esta orientação, a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Paraná CELEPAR- customizou uma solução Alemã denominada E-Groupware, disponível através de uma licença de livre distribuição. A partir desta customização, em 2004, nasceu o Projeto Expresso.
- 2.3. A adoção da ferramenta pelas Companhias de Processamento Estadual de todo Brasil foi imediata e, em torno deste grupo, formou-se a Comunidade Expresso. Esta comunidade manteve-se ativa por alguns anos e as contribuições proporcionaram a evolução do produto. Entretanto, atualmente, encontramos uma comunidade pouco ativa e extremamente fragmentada, incapaz de manter as atualizações tecnológicas necessárias à continuidade do produto. Por consequência, usuários vêm deixando de usar o Expresso.
- 2.4. Diante deste cenário, o papel da PRODAM é prospectar uma solução corporativa compatível com os padrões de desempenho e evolução tecnológica existentes no mercado, de modo a operacionalizar os seus serviços da maneira mais eficiente, em substituição à plataforma Expresso, ora em operação.
- 2.5. É importante ressaltar que a concepção e o desenvolvimento de uma solução com as características previstas neste Edital demandam um alto custo com pesquisa e desenvolvimento. Por este motivo, as Corporações que atuam neste ramo de negócios têm, de fato, realizado altos investimentos no intuito de entregar, em larga escala, soluções tecnologicamente avançadas e com padrões de desempenho altamente eficientes.





GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

- 2.6. Desta forma, a melhor estratégia para possibilitar um ganho de competitividade aos serviços da PRODAM é o licenciamento de um software de maturidade avançada e aderente ao cenário tecnológico disponível no mercado, de modo que, agregado aos serviços especializados prestados pela PRODAM, possibilite a melhor experiência de uso por parte de seus clientes.
- 2.7. Alguns pré-requisitos são mandatórios para uma solução de comunicação e colaboração, quando se trata do Governo do Estado do Amazonas como usuário do serviço. A plataforma da solução deve operar, de forma integrada e transparente, em nuvem híbrida, com a utilização de nuvens privada e pública.
- 2.8. As nuvens públicas representam soluções com expressivos ganhos de escala, traduzidos em preços significativamente menores. Como o maior volume de dados do Governo do Estado é de informações não sigilosas, o uso da nuvem pública é essencial para a economicidade da solução. Entretanto, a parte da solução que tratará de dados sigilosos deverá rodar em nuvem privada, dentro dos domínios da PRODAM, de forma que seu tratamento quanto à disponibilidade, segurança, confiabilidade e privacidade dos dados esteja sob domínio do Governo do Estado. Ainda sobre a nuvem pública, é imprescindível que a solução rode em data centers localizados em território nacional, de forma a garantir o domínio da legislação e soberania brasileiras.
- 2.9. O decreto nº 8.135/2013 do Governo Federal, em seu parágrafo 2º, estabelece que o uso do serviço de correio eletrônico e suas funcionalidades complementares deverão ser oferecidos por órgãos e entidades da administração pública federal, de forma a garantir a privacidade e o sigilo das informações nesta esfera. O decreto reforça a exigência da PRODAM de que a solução que contenha necessariamente nuvem privada, pois, de forma semelhante, trata-se de situação e objeto análogos ao ora apresentado.
- 2.10. Ainda mais, é imperativa a necessidade de resgatar os dados decorrentes da prestação do serviço ao final do contrato, de forma segura, privada, íntegra e padronizada. Tais requisitos são estabelecidos na ISO 27.018. É fortemente recomendável que o fornecedor tenha tal certificação ou que domine suas práticas de forma contundente.
- 2.11. Além dos requisitos técnicos especificados neste Temo de Referência, a solução deve estar em plena operação, de forma satisfatória, em uma organização com 140.000 contas. Está é a quantidade de usuários estimados no Estado do Amazonas.
- 2.12. Dentre as soluções pesquisadas, baseado nas funcionalidades e definição dos critérios necessários, a solução que atende a todos os requisitos tidos como obrigatórios é o Office 365 da Microsoft. Outras soluções atendem de forma parcial, pois ou estão disponíveis só em nuvem pública ou só em nuvem privada. E as que dispõem de nuvem híbrida ou não possuem Data Center no Brasil ou não possuem pacote de escritório integrado.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

- 2.13. Muito embora exista uma demanda mapeada na quantidade de licenças necessárias para atender a necessidade de seus clientes, a PRODAM não dispõe de meios para identificar em que momento cada unidade demandará a contratação de suas contas, afinal cada unidade deverá identificar, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade, qual o melhor momento para realizar a migração para a nova plataforma.
- 2.14. A solução deverá permitir a gestão, centralizada ou descentralizada, dos diversos domínios existentes no Governo do Estado. Além disso, visando apoiar a usabilidade e integração dos diversos sistemas de Governo, há necessidade da implantação do conceito de login único. Isso permitirá que o servidor, através de único usuário e senha, acesse seus serviços de mensagens, calendário, colaboração e sistemas de Governo.
- 2.15. Diante disto, o sistema de Registro de Preços (RP) coaduna-se perfeitamente com a contratação pretendida, uma vez que viabilizará que a PRODAM demande a contratação das licenças e serviços através da ata proveniente do RP no momento em que receba a demanda formalizada de cada unidade, não comprometendo o seu orçamento durante o período em que as demandas não se concretizam, bem como, dimensionando a sua capacidade de execução dos serviços de maneira escalonada.

3. Origem dos recursos

- 3.1. Recursos próprios

4. Tipo de licitação

- 4.1. Menor preço global

5. Objeto

- 5.1. Contratação das soluções Office 365 da Microsoft e produtos da CA Technologies para integrar as soluções de gerenciamento de identidades, login único, E-Mail, Agenda e Contatos do Estado do Amazonas, bem como permitir o uso do Microsoft Office On-Line, além de incluir recursos de Rede Social Corporativa, Mensagem Instantânea e Videoconferência, disponíveis em nuvem híbrida, com parte das informações armazenadas na PRODAM e outra no fornecedor. Seguem as especificações de itens a serem contratados em lote único:

Item 1 - Licenciamento de usuários no plano Microsoft® Office 365 Enterprise K1, with Yammer, Todos os Idiomas, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Mensal Subscrição – Contendo:

- Exchange Online (Caixa de email de até 2GB)
- Office Online;



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

- Yammer (Rede Social Corporativa);
- Part Number: TPA-00001

Item 2 - Licenciamento de usuários no plano Microsoft® Office 365 Enterprise E1, Todos os idiomas, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Mensal Subscrição – Contendo:

- Exchange Online (Caixa de email de até 2GB)
- Office Online;
- Yammer (Rede Social Corporativa),
- Skype for Business;
- One Drive (1Tb de armazenamento Corporativo)
- Sharepoint Online;
- Part Number: T6A-00024

Item 3 - Licenciamento de usuários no plano Microsoft® Office 365 Enterprise E3, Todos os idiomas, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Mensal Subscrição – Contendo:

- Exchange Online (Caixa de email Ilimitado)
- Office Online;
- Yammer (Rede Social Corporativa),
- Skype for Business;
- One Drive (1Tb de armazenamento Corporativo)
- Sharepoint Online.
- Pacote Office ProPlus;
- Segurança Avançada DLP (Recurso Exchange Online).
- Part Number: AAA-10842

Item 4 - Licenciamento de usuários no plano Microsoft® Office 365 Enterprise E5, Todos os idiomas, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Mensal Subscrição – Contendo:

- Exchange Online (Caixa de email Ilimitado)



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

- Office Online;
- Yammer (Rede Social Corporativa),
- Skype for Business;
- One Drive (1Tb de armazenamento Corporativo)
- Sharepoint Online.
- Pacote Office ProPlus;
- Segurança Avançada DLP (Recurso Exchange Online).
- Enterprise Voice (Skype for Business e PABX)
- Ferramentas de análise (Power BI)
- Part Number: VD2-00004

Item 5 - Licenciamento de usuários no plano Microsoft® One Drive Business para office online, Todos os idiomas, Mensal Subscrição – na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Mensal Subscrição – Contendo:

- One Drive Business para office online;
- Part Number: 3NM-00004

Item 6 – Licenciamento de software Microsoft® Exchange Server Enterprise, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Anual Subscrição – Contendo:

- Microsoft®Exchange Server Enterprise Edition
- License/SoftwareAssurancePack MVL 1License
- PartNumber: 395-02412

Item 7 – Licenciamento de software Microsoft® Exchange Server STD, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Anual Subscrição – Contendo:

- Microsoft®Exchange Server Standard
- License/SoftwareAssurancePack MVL 1License
- PartNumber: 312-02177



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

Item 8 – Licenciamento de software Microsoft® SharePoint Server, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Anual Subscrição – Contendo:

- Microsoft®SharePointServer Sngl
- License/SoftwareAssurancePack MVL 1License
- PartNumber: H04-00232

Item 9 – Licenciamento de software Microsoft® Skype for Business Server, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Anual Subscrição – Contendo:

- Microsoft®SfBServer Sngl License/SoftwareAssurancePack MVL 1License
- PartNumber: 5HU-00215

Item 10 – Contratação de serviço, especificado em UST (Unidade de Serviço Técnico) destinado as seguintes atividades:

- Instalação e configuração dos ambientes;
- Migração de contas do Expresso para Nuvem Microsoft;
- Migração de Contas do Expresso para Nuvem PRODAM;
- Migração de Contas do Lotus Notes para Nuvem PRODAM
- Suporte Técnico no uso da solução, administração de usuário, instalação e configuração de ambiente; Treinamento para Administração de usuários, instalação de ambiente e configuração;
- Integração com outros sistemas do Estado;
- Customizações na plataforma;
- Implementação e configuração do gerenciador de logins e senhas de usuários;
- Implementação e configuração da solução de gerenciamento de identidades;
- Implementação e configuração da solução de gerenciamento centralizado de usuários.



Item 11 – Licenciamento de software CA Single Sign-On for Business Users, Mensal Subscrição – Contendo:

- CA Single Sign-On for Business Users
- PartNumber: SITMBS990

Item 12 – Licenciamento de software CA Identity Suite for Business Users, Mensal Subscrição – Contendo:

- CA Identity Suite for Business Users
- PartNumber: IDSBUX990

Item 13 – Licenciamento de software CA Directory for Business Users, Mensal Subscrição – Contendo:

- CA Directory for Business Users
- PartNumber: CADIRB990

6. Detalhamento do objeto

- 6.1. O serviço a ser contratado será supervisionado e acompanhado pela Diretoria Técnica da PRODAM, que realizará a gestão do contrato. Para isto indicará um representante para ser o gestor do contrato e outro para ser o fiscal.
- 6.2. Os itens 1, 2, 3, 4 e 5, contidos no objeto deste projeto básico, dizem respeito ao licenciamento unitário mensal de usuários, categorizado em planos, válido até o término da vigência da ata de registro de preços firmada entre a PRODAM e a empresa vencedora da licitação. As características dos planos estão descritas abaixo:

Item	Plano	Tipo	Recursos Disponíveis
1	K1	Básico	Email, Agenda e Contatos em todos os dispositivos 2 GB de Armazenamento Office On-Line Yammer



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

2	E1	Intermediário	Mesmos recursos do plano K1 acrescidos dos recursos a seguir: 50 GB de Armazenamento 1 Tb de Armazenamento de Arquivo Mensagem Instantânea Corporativa Vídeo Conferência Plataforma para desenvolvimento de portais e sistemas
3	E3	Avançado	Todos os recursos do plano E1 acrescidos de Recursos Adicionais de Segurança no Email Pacote Office Pro Plus na Estação de Trabalho
4	E5	Avançado com Telefonia	Todos os recursos do plano E3 acrescidos de: Entreprise Voice (Skype for Business, PABX e Power BI)
5	OneDrive	HD Virtual	One Drive Business para office online Ferramentas de análise (Power BI)

6.3. Características gerais de todos os planos:

Confiabilidade	Serviços deverão estar disponíveis com 99,9% de tempo de atividade garantido, em SLA (contrato de nível de serviço) com suporte financeiro.
----------------	---





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Segurança	As práticas de segurança de ponta, com cinco camadas de segurança e monitoramento proativo, ajudam a manter os dados do cliente protegidos.
Privacidade	A propriedade dos dados deve ser da CONTRATANTE. A Microsoft é a custodiante ou processadora de seus dados e não pode explorá-los para fins publicitários
Administração	O portal de administração deve fornecer opções de configuração detalhadas dos serviços, a partir de um portal online ou por meio do gerenciamento automatizado com comandos do PowerShell.
Atualização	Não haverá pagamento por atualizações de versão. As atualizações devem estar incluídas na assinatura.
Integração com o Active Directory	Possibilidade de gerenciamento das credenciais e permissões de usuário. Logon único e sincronização com o Active Directory.
Suporte	Suporte por telefone 24 horas por dia, 7 dias por semana para todos os problemas de TI. Para questões menos urgentes, deve ser possível criar solicitações de serviço diretamente no portal de administração
Mobilidade	Deve Estar disponível nativamente para Notebooks com Windows, Tablets e SmartPhones com iOS, Android e Windows Phone.
Nuvem híbrida	Tráfego de informações, parte nos domínios da PRODAM e parte em domínio público, a depender da classificação estratégica. Administração da nuvem (pública e privada) de forma centralizada, porém distribuída pelos órgãos do Estado.
Data Center no Brasil	Permitir que as informações disponíveis na nuvem pública estejam armazenadas em Data Centers localizados no Brasil.
Integração	Toda a solução deve funcionar de forma integrada.

6.4. Características dos planos:

Plano K1

1	E-mail Corporativo	e-mail, calendário e contatos com uma caixa de entrada de 2 GB por usuário.
2	Office Pro Plus – On line	Versões mais recentes dos aplicativos: - Word - Excel - PowerPoint - Outlook - OneNote - Publisher - Skype for Business



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

3	Rede social corporativa	Os aplicativos de negócios e software de colaboração do Yammer permitem que seus funcionários se conectem, compartilhem informações entre equipes e organizem projetos para que possam produzir cada vez mais rápido
4	Acesso ao Sharepoint Online	Manter os usuários atualizados sobre novidades e informações institucionais

Plano E1

1	E-mail e Calendário	Email corporativo utilizando o Outlook, acessível através da área de trabalho ou em ambiente web. Caixa de correio de 50 GB por usuário e envie anexos de até 150 MB.
2	Office Pro Plus – Online	Versões mais recentes dos aplicativos: - Word - Excel - PowerPoint - Outlook - OneNote - Publisher - Skype for Business
3	Conferência online	Hospedagem de reuniões online com áudio e vídeo usando o compartilhamento de tela e videoconferência em HD
4	Transmissão de Reunião	Transmitir reuniões na Internet para até 10.000 pessoas, que podem usar qualquer navegador e praticamente qualquer dispositivo para participarem das reuniões.
5	Mensagens instantâneas e conectividade do Skype	Conexão com usuários do Skype for Business por mensagem instantânea, chamadas de voz e de vídeo e informação de disponibilidade com seu status online. Compartilhamento de presença, mensagens instantâneas e chamadas de áudio com usuários do Skype
6	Armazenamento e compartilhamento de arquivos	1 TB de armazenamento em nuvem pessoal que pode ser acessado de praticamente qualquer lugar. Compartilhamento facilitado de documentos com outras pessoas dentro e fora da organização e controle quem pode ver e editar cada arquivo
7	Sites de equipe	Trabalho em conjunto nos projetos com sites de equipe, que ajudam a manter a organização de conversas, tarefas, anotações e documentos relacionados
8	Rede social corporativa	Os aplicativos de negócios e software de colaboração do Yammer permitem que seus



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

		funcionários se conectem, compartilhem informações entre equipes e organizem projetos para que possam produzir cada vez mais rápido
9	Compartilhamento digital e profissional de histórias	Com o Sway, um novo aplicativo do Office 365, podem ser criados relatórios baseados na Web, apresentações, boletins informativos, treinamentos, entre outros tipos de documentos interativos, através de smartphones, tablet ou navegador.
10	Pesquisa e descoberta	Pesquisa de conteúdo no Office 365 com base em ideias personalizadas. O Office Delve é a primeira experiência fornecida pelo Office Graph, um conjunto de sinais analisados ou percepções derivadas do comportamento e das relações de cada usuário com conteúdo, tópicos e contatos.
11	Portal de vídeo corporativo	Gerenciamento de vídeos com facilidade em sua organização. O Vídeo do Office 365 é um destino para carregamento, compartilhamento e descoberta, e reprodução perfeita de vídeos em dispositivos por toda a empresa.

PLANO E3

1	E-mail e Calendário	Email corporativo utilizando o Outlook, acessível através da área de trabalho ou em ambiente web. Armazenamento ilimitado, com armazenamento na caixa de correio principal do usuário ilimitado, mais armazenamento ilimitado no Arquivo-Morto no Local.
2	E-mail Avançado	Recursos de arquivamento e de retenção legal, além do armazenamento ilimitado, para atender às necessidades de conformidade e utilização das políticas de prevenção contra perda de dados (DLP) e dicas de política que instruem seus usuários de forma a impor conformidade adicional ao email.
3	Office Pro Plus	Versões mais recentes dos aplicativos: - Word - Excel - PowerPoint - Outlook - OneNote - Publisher - Skype for Business



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

		- Access
4	O Office Pro Plus em computadores, tablets e telefones	Office instalado em PCs, Macs, tablets Windows e tablets iPad® e Android™ e na maioria dos dispositivos móveis. Cada usuário pode instalar o Office em 5 PCs ou Macs, 5 tablets (Windows, iPad e Android) e 5 telefones.
5	Controle de acesso documentos e e-mails	Os Serviços de Gerenciamento de Direitos permitem restringir o acesso a documentos e email a pessoas específicas e impedir que qualquer outra pessoa os veja ou edite, mesmo se enviados fora da organização
6	Proteção avançada de informações	A prevenção contra perda de dados e a criptografia do Exchange Online, do Skype for Business e do SharePoint Online ajudam a manter em segurança o conteúdo do email, das mensagens instantâneas, das reuniões e dos sites de equipe.
7	Segurança avançada	A Proteção Avançada contra Ameaças protege os usuários contra ameaças desconhecidas e sofisticadas ocultas em emails, anexos e links. Além disso, com o recurso Customer Lockbox, você mantém o controle e a transparência, podendo limitar o acesso aos dados para aprovações exclusivas do administrador previamente atribuídas, através da autenticação por dois fatores.
8	Transmissão de Reunião	Com a Transmissão de Reunião do Skype, você pode transmitir reuniões na Internet para até 10.000 pessoas, que podem usar qualquer navegador e praticamente qualquer dispositivo para participarem das reuniões.
9	Mensagens instantâneas e conectividade do Skype	Conexão com usuários do Skype for Business por mensagem instantânea, chamadas de voz e de vídeo e informação de disponibilidade com seu status online. Compartilhamento de presença, mensagens instantâneas e chamadas de áudio com usuários do Skype
10	Gerenciamento de chamadas baseado em nuvem	Elimine os sistemas de telefonia PBX por operadores de informações com os requisitos modernos de gerenciamento de chamadas, disponibilizados diretamente pelo Skype for Business.
11	Armazenamento e compartilhamento de arquivos	1 TB de armazenamento em nuvem pessoal que pode ser acessado de praticamente qualquer lugar. Compartilhamento facilitado de documentos com outras pessoas dentro e fora da organização e controle quem pode ver e editar cada arquivo



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

12	Sites de equipe	Habilitação de acesso fácil e compartilhamento de documentos com 10 GB de armazenamento de linha de base, mais 500 MB de armazenamento por usuário. Compartilhamento de ideias por meio de relatórios interativos com os Serviços do Excel e os Serviços do Visio e exiba-os em navegadores de dispositivos móveis que dão suporte ao HTML5
13	Rede social corporativa	Os aplicativos de negócios e software de colaboração do Yammer permitem que seus funcionários se conectem com as pessoas certas, compartilhem informações entre equipes e organizem projetos para que possam produzir cada vez mais rápido
14	Compartilhamento digital e profissional de histórias	Com o Sway, um novo aplicativo do Office 365, você pode criar facilmente relatórios baseados na Web, apresentações, boletins informativos, treinamentos, entre outros tipos de documento, envolventes e interativos, diretamente de seu telefone, tablet ou navegador. Os Sways são fáceis de compartilhar e sensacionais em qualquer tela.
15	Gerenciamento corporativo de aplicativos	Simplifique o gerenciamento de aplicativos em sua organização com a Política de Grupo, Telemetria e Ativação de Computador Compartilhado
16	Pesquisa e descoberta	Fique por dentro. Pesquise e descubra conteúdo no Office 365 com base em ideias personalizadas. O Office Delve é a primeira experiência fornecida pelo Office Graph, um conjunto de sinais analisados ou percepções derivadas do comportamento e das relações de cada usuário com conteúdo, tópicos e contatos.
17	Portal de vídeo corporativo	Gerencie vídeos com facilidade em sua organização. O Vídeo do Office 365 é um destino para carregamento, compartilhamento e descoberta, e reprodução perfeita de vídeos em dispositivos por toda a empresa.
18	Integração de caixa postal (Unificação de Mensagens)	Suporte à caixa postal hospedada com recursos de autoatendimento. As caixas postais são gravadas no Exchange Online e os usuários podem acessá-las a partir do Outlook, do Outlook Web App ou de um telefone celular compatível.
19	Ferramentas avançadas de conformidade	Com o Centro de Descoberta Eletrônica unificada, você pode pesquisar no SharePoint, no Skype for Business e nas caixas de correio do Exchange. A Descoberta Eletrônica integra-





GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

aracterísticas
PLANO
E5

		se à retenção e ao arquivamento avançados, permitindo retenção legal in-loco e projetos baseados em casos.
20	Proteção de informações	O Gerenciamento de direitos, a prevenção contra perda de dados e a criptografia do Exchange Online, do Skype for Business e do SharePoint Online ajudam a manter em segurança o conteúdo do email, das mensagens instantâneas, das reuniões e dos sites das equipes.
21 C	Autoatendimento de Business Intelligence no Excel	Faça mais com a ferramenta Excel. Descubra e se conecte a dados com o Power Query, modele e analise esses dados com o Power Pivot e visualize ideias em relatórios e mapas interativos com o Power View e o Power Map.

1	E-mail e Calendário	Email corporativo utilizando o Outlook, acessível através da área de trabalho ou em ambiente web. Aproveite o armazenamento ilimitado, com 50 GB de armazenamento na caixa de correio principal do usuário mais armazenamento ilimitado no Arquivo-Morto no Local.
2	E-mail Avançado	Recursos de arquivamento e de retenção legal, além do armazenamento ilimitado, para atender às necessidades de conformidade e utilização das políticas de prevenção contra perda de dados (DLP) e dicas de política que instruem seus usuários de forma a impor conformidade adicional ao email.
3	Office Pro Plus	Versões mais recentes dos aplicativos: - Word - Excel - PowerPoint - Outlook - OneNote - Publisher - Skype for Business - Access
4	O Office Pro Plus em computadores, tablets e telefones	Office instalado em PCs, Macs, tablets Windows e tablets iPad® e Android™ e na maioria dos dispositivos móveis. Cada usuário pode instalar o Office em 5 PCs ou Macs, 5 tablets (Windows, iPad e Android) e 5 telefones.
5	Controle de acesso a documentos e e-mails	O Rights Management Services permite que seja restringido o acesso a documentos e emails a pessoas específicas e impeça que qualquer outra pessoa exiba ou edite esses itens, mesmo que eles tenham sido enviados de fora da organização.





GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

6	Proteção avançada de informações	A prevenção contra perda de dados e a criptografia do Exchange Online, do Skype for Business e do SharePoint Online ajudam a manter em segurança o conteúdo do email, das mensagens instantâneas, das reuniões e dos sites de equipe.
7	Segurança avançada	A Proteção Avançada contra Ameaças protege os usuários contra ameaças desconhecidas e sofisticadas ocultas em emails, anexos e links. Além disso, com o recurso Customer Lockbox, você mantém o controle e a transparência, podendo limitar o acesso aos dados para aprovações exclusivas do administrador previamente atribuídas, através da autenticação por dois fatores.
8	Transmissão de Reunião	Com a Transmissão de Reunião do Skype, você pode transmitir reuniões na Internet para até 10.000 pessoas, que podem usar qualquer navegador e praticamente qualquer dispositivo para participarem das reuniões.
9	Mensagens instantâneas e conectividade do Skype	Conexão com outros usuários do Skype for Business por mensagem instantânea, chamadas de voz e de vídeo e informação de sua disponibilidade com seu status online. Compartilhamento de presença, mensagens instantâneas e chamadas de áudio com usuários do Skype
10	Gerenciamento de chamadas baseado em nuvem	Eliminação os sistemas de telefonia PBX por operadores de informações com os requisitos modernos de gerenciamento de chamadas, disponibilizados diretamente pelo Skype for Business.
11	Armazenamento e compartilhamento de arquivos	1 TB de armazenamento em nuvem pessoal que pode ser acessado de praticamente qualquer lugar. Compartilha facilmente documentos com outras pessoas dentro e fora da organização e controle quem pode ver e editar cada arquivo
12	Sites de equipe	Acesso fácil e compartilhamento de documentos com 10 GB de armazenamento de linha de base, mais 500 MB de armazenamento por usuário. Compartilhe ideias por meio de relatórios interativos com os Serviços do Excel e os Serviços do Visio e exiba-os em navegadores de dispositivos móveis que dão suporte ao HTML5
13	Rede social corporativa	Os aplicativos de negócios e software de colaboração do Yammer permitem que seus funcionários se conectem com as pessoas certas, compartilhem informações entre equipes e



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

		organizem projetos para que possam produzir cada vez mais rápido
14	Compartilhamento digital e profissional de histórias	Com o Sway, um novo aplicativo do Office 365, podem ser criados facilmente relatórios baseados na Web, apresentações, boletins informativos, treinamentos, entre outros tipos de documento, envolventes e interativos, diretamente de seu telefone, tablet ou navegador. Os Sways são fáceis de compartilhar e sensacionais em qualquer tela.
15	Gerenciamento corporativo de aplicativos	Simplificação do gerenciamento de aplicativos institucionais com a Política de Grupo, Telemetria e Ativação de Computador Compartilhado
16	Pesquisa e descoberta	Pesquisa de conteúdo no Office 365 com base em ideias personalizadas. O Office Delve é fornecido pelo Office Graph, um conjunto de sinais analisados ou percepções derivadas do comportamento e das relações de cada usuário com conteúdo, tópicos e contatos.
17	Portal de vídeo corporativo	Gerenciamento de vídeos com facilidade em sua organização. O Vídeo do Office 365 é um destino para carregamento, compartilhamento e descoberta, e reprodução perfeita de vídeos em dispositivos por toda a empresa.
18	Integração de caixa postal (Unificação de Mensagens)	Suporte à caixa postal hospedada com recursos de autoatendimento. As caixas postais são gravadas no Exchange Online e os usuários podem acessá-las a partir do Outlook, do Outlook Web App ou de um telefone celular compatível.
19	Ferramentas avançadas de conformidade	Com o Centro de Descoberta Eletrônica unificada, você pode pesquisar no SharePoint, no Skype for Business e nas caixas de correio do Exchange. A Descoberta Eletrônica integra-se à retenção e ao arquivamento avançados, permitindo retenção legal in-loco e projetos baseados em casos.
20	Proteção de informações	O Gerenciamento de direitos, a prevenção contra perda de dados e a criptografia do Exchange Online, do Skype for Business e do SharePoint Online ajudam a manter em segurança o conteúdo do email, das mensagens instantâneas, das reuniões e dos sites das equipes.
21	PBX na nuvem para gerenciamento de chamadas baseado em nuvem	Fazer, receber e transferir chamadas em uma grande variedade de dispositivos



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

22	Segurança avançada para os dados	Ajuda a proteger contra vírus e software maligno e fornece uma melhor proteção contra ataques direcionados a vulnerabilidades de aplicações sem correção disponível para salvaguardar o seu sistema de mensagens
23	Autoatendimento de Business Intelligence no Excel	Faça mais com a ferramenta que você já conhece: o Excel. Descubra e se conecte a dados com o Power Query, modele e analise esses dados com o Power Pivot e visualize ideias em relatórios e mapas interativos com o Power View e o Power Map.
24	Ferramentas de análise – Power BI	Com os painéis ativos e os relatórios interativos do Power BI Pro, os usuários não técnicos podem visualizar e analisar dados com mais rapidez, eficiência e compreensão. Com os painéis interativos, o Delve Analytics permite expor ideias individuais e organizacionais com base nas informações do Office 365.

PLANO OneDrive

1	Armazenamento e compartilhamento de arquivos	O OneDrive for Business oferece a cada usuário 1 TB de armazenamento em nuvem pessoal que pode ser acessado de praticamente qualquer lugar. Compartilha facilmente documentos com outras pessoas dentro e fora da organização e controle quem pode ver e editar cada arquivo
---	--	--

6.5. Os itens 6, 7, 8 e 9, contidos no objeto deste Termo de Referência, referem-se ao licenciamento do software para servidor, necessário para que o Data Center da PRODAM funcione como uma nuvem privada, armazenando e processando as informações que não trafegarão pela nuvem pública da Microsoft.

6.6. LICENCIAMENTO DE USUÁRIO (ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 11, 12 e 13)

6.6.1. Um usuário licenciado, poderá ser habilitado na nuvem da Microsoft ou no Data Center da PRODAM, nunca nos 2 ambientes de forma simultânea. A habilitação do usuário, na nuvem da Microsoft não deve acarretar em custo adicional, além da própria licença do usuário.

6.6.2. Ficam por conta da PRODAM todos os custos de Software (Licenciamento de Servidores, incluindo aqueles previstos neste edital)



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

e Hardware necessários para que a habilitação ocorra no Data Center da PRODAM.

- 6.6.3. O gerenciamento dos usuários de cada domínio, que envolve criação, alteração, exclusão, definição da nuvem a ser utilizada (pública ou privada) e acompanhamento do consumo, ficará a cargo do órgão responsável por cada domínio. A PRODAM terá a gestão global do ambiente junto a Microsoft.
- 6.6.4. A quantidade de usuários estimados para este registro de preço está descrita no Item 7 – Quantitativo Estimado dos Serviços Licitados deste Termo de Referência.
- 6.7. LICENCIAMENTO DE SOFTWARE SERVIDOR (ITENS 6, 7, 8 e 9)
 - 6.7.1. O Software servidor permitirá que os equipamentos contidos no Data Center da PRODAM provejam serviços do Microsoft Exchange (E-Mail, Agenda e Contatos), Lync e Sharepoint através da Rede Governo, impedindo que o tráfego de informações passem pela nuvem da Microsoft ou até mesmo pela Internet. Isto também vai permitir que, caso o link da internet não esteja disponível, a solução continuará funcionando para os usuários que estiverem na Rede Governo.
 - 6.7.2. O licenciamento destes itens é realizado por servidor, independentemente da quantidade de usuários habilitado no Data Center da PRODAM. A quantidade de licenças estimada para este item, está descrita no Item 7 – Quantitativo Estimado dos Serviços Licitados deste Termo de Referência.
- 6.8. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO (ITEM 10)
 - 6.8.1. A contratação do serviço para instalação, migração, adequação e customização da solução será feito por demanda e conveniência da PRODAM. Será medido e realizado através de UST (Unidade de Serviço Técnico).
 - 6.8.2. Os seguintes serviço estão previstos:
 - 6.8.2.1. Instalação e configuração dos ambientes;
 - 6.8.2.2. Migração de contas do Expresso para Nuvem Microsoft;
 - 6.8.2.3. Migração de Contas do Expresso para Nuvem PRODAM;
 - 6.8.2.4. Migração de Contas do Lotus Notes para Nuvem PRODAM;
 - 6.8.2.5. Suporte Técnico no uso da solução, administração, instalação e configuração de ambiente;
 - 6.8.2.6. Treinamento para Administração, instalação de ambiente e configuração;
 - 6.8.2.7. Integração com outros sistemas do Estado;
 - 6.8.2.8. Customizações na plataforma O365;
 - 6.8.2.9. Instalação e configuração dos ambientes;



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

- 6.8.2.10. Suporte Técnico no uso da solução, administração de usuário, instalação e configuração de ambiente para solução de Single Sign-On;
- 6.8.2.11. Treinamento para Administração de usuários, instalação de ambiente e configuração para solução de Single Sign-On;
- 6.8.2.12. Customizações na plataforma CA Single Sign-On for Consumers / Identity Suite for Business Users / Identity Manager for Consumers.
- 6.8.3. Para efeito de cálculo do valor, 1 UST corresponderá a 1 hora de trabalho técnico. Quando um serviço for demandado, este deve ser medido pelo fornecedor e validado pela PRODAM. Após esta validação, este serviço será catalogado com a sua respectiva quantidade de UST's, para ser utilizado em demandas futuras.
- 6.8.4. Após definido o tamanho do serviço em UST, o esforço empregado na execução da demanda é responsabilidade do CONTRATADO, ou seja, qualquer fator (por exemplo: atraso) que não tenha sido causado pela mudança do escopo do que foi demandado, não acarretará ônus financeiro para a PRODAM.
- 6.8.5. A quantidade de USTs estimadas está descrita no Item 7 - Quantitativo Estimado dos Serviços Licitados deste Termo de Referência.

7. Quantitativo Estimado dos Serviços

- 7.1. Por tratar-se de um registro de preço, o consumo será realizado por demanda na conveniência e necessidade da PRODAM.
- 7.2. Como inicialmente será feita a migração de 23.000 (vinte e três mil) contas atualmente existente no Expresso, é previsto uma demanda inicial, imediatamente após a liberação da ata. A quantidade estimada dos serviços licitados, assim como a quantidade que será consumida imediatamente após a liberação da ata, estão descritos na tabela abaixo:

	Item	Quantidade total estimada	Estimativa de demanda inicial
Licenciamento de Usuário (MS)	1	95.000	20.000
	2	38.000	2.000
	3	5.000	900
	4	2.000	100
	5	65.000	0





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

	11	140.000	23.000
	12	140.000	23.000
	13	140.000	23.000
Software Servidor	6	5	1
	7	5	1
	8	5	1
	9	5	1
Serviço	10	10.000	4.000

8. Fiscalização do contrato

- 8.1. A atividade de fiscalização será realizada para assegurar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e a qualidade dos serviços prestados à CONTRATANTE;
- 8.2. Para tanto, o fiscal a ser designado pela CONTRATANTE deverá:
 - 8.2.1. acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratados;
 - 8.2.2. indicar as eventuais glosas das faturas;
 - 8.2.3. informar à Administração da CONTRATANTE o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.
- 8.3. Em audiência inaugural do contrato serão apresentados, por parte da CONTRATADA, o preposto indicado e, por parte da CONTRATANTE, o fiscal que fará o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato;
- 8.4. Nessa audiência serão definidos e formalizados os protocolos de comunicação ente a CONTRATANTE e CONTRATADA, para efeito da fiscalização do contrato;
- 8.5. Serão ainda ratificados os procedimentos decorrentes deste Termo de Referência para:
 - 8.5.1. Emissão das Autorizações para Execução de Serviço;
 - 8.5.2. Verificação do atendimento dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência;
 - 8.5.3. Atestação das faturas;
 - 8.5.4. Descontos, multas e aplicação das demais sanções previstas;
 - 8.5.5. Renovação do contrato;
 - 8.5.6. Encerramento do contrato;



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

8.6. A audiência inaugural será realizada em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato;

9. Desconto por indisponibilidade do serviço (itens 1,2,3,4,5, 11,12,13)

9.1. Caso ocorram eventos de indisponibilidade nos serviços, a CONTRATADA fica sujeita a descontos compulsórios na fatura mensal;

9.2. Por indisponibilidade entenda-se:

9.2.1. Qualquer período de tempo em que os usuários fiquem impossibilitados de acessar suas mensagens de email

9.2.2. Qualquer período de tempo em que os usuários fiquem impossibilitados de acessar as ferramentas Office online

9.2.3. Qualquer período de tempo no qual os usuários fiquem impossibilitados de enviar ou receber email;

9.2.4. Qualquer período de tempo em que os usuários não consigam acessar as aplicações WEB, ver ou editar qualquer documento, para o qual tenham acesso, armazenado no sharepoint ou onedrive

9.2.5. Qualquer período de tempo em que os usuários não consigam trocar mensagens ou realizar reuniões online

9.3. Mensalmente a CONTRATADA apurará os tempos de indisponibilidade dos serviços, considerando as ocorrências desde a zero hora do primeiro dia do mês até as vinte e quatro horas do último dia do mês, e o valor correspondente à indisponibilidade apurada será descontado na fatura dos serviços com vencimento no mês seguinte ao da apuração, conforme critérios a seguir:

9.3.1. Para disponibilidade inferior a 99,9% - Desconto de 25% do valor mensal de todas as subscrições contratadas

9.3.2. Para disponibilidade inferior a 99% - Desconto de 50% do valor mensal de todas as subscrições contratadas

9.3.3. Para disponibilidade inferior a 95% - Desconto de 100% do valor mensal de todas as subscrições contratadas.

10. Penalidades

10.1. O serviço a ser prestado deverá seguir as especificações contidas neste Termo de Referência. O descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação estabelecida sujeitará a CONTRATADA às sanções legais aplicáveis, garantida a prévia e ampla defesa;

10.2. Além das penalidades legalmente previstas e sem prejuízo das mesmas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções a seguir relacionadas:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato na hipótese de perda de dados, utilização indevida dos mesmos ou falha que possibilite a utilização dos dados por terceiros não autorizados, respondendo adicionalmente por perdas e danos pertinentes;



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

- 10.2.3. Pela rescisão do contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que já tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar à CONTRATANTE;
- 10.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PRODAM pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 10.3. O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, da Garantia ou cobrados judicialmente;

11. Condições de pagamento

- 11.1. O pagamento será efetuado mensalmente mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os serviços efetivamente prestados, como os descontos legais (retenções) e eventuais descontos por indisponibilidade do serviço apurados para o mês faturado.
- 11.2. Para os Itens 1,2,3,4, 5, 11, 12 e 13:
- 11.2.1. A PRODAM pagará a CONTRATADA o valor de licenças habilitadas no ambiente do Data Center do Fabricante. O pagamento será mensal, de acordo com a quantidade de licenças habilitadas no mês. A habilitação assim como a desativação de licenças poderá ser realizada em qualquer mês da vigência do contrato e o pagamento será de acordo com a regra abaixo:

Total do Pagamento mensal = Quantidade de Contas Habilitadas no mês x Valor mensal de cada licença.

- 11.3. Para os Itens 6, 7, 8 e 9:
- 11.3.1. A PRODAM pagará a CONTRATADA o valor da licença para uso anual no software. A quantidade de licenças é definida por servidor instalado no Data Center da PRODAM. O valor total de cada contrato destes itens terá duração de 12 meses e o pagamento será anual.
- 11.4. Para os serviços do item 10:
- 11.4.1. O valor será pago após a conclusão do serviço e corresponde à quantidade de USTs entregues multiplicadas pelo valor da UST, como descrito abaixo:
- Valor Pago** = \sum de USTs entregues x Valor da UST
- 11.4.2. A remuneração do serviço é feita pela quantidade de USTs entregues, e não pela quantidade de horas necessárias para realização da tarefa.

12. Do reajuste anual

PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Rua Jonathas Pedrosa, nº1937, Praça 14 de Janeiro
69020-110 - Manaus (AM) Brasil

Serviço de Atendimento ao Cliente PRODAM,
0800-092-2626 (92) 2121-6500



SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

- 12.1. O preço dos itens deste Termo de Referência poderá ser reajustado, nos moldes da Política Econômica Federal, que atualmente prevê periodicidade anual de reajuste, de acordo com a variação do índice IGP-M da FGV, considerando-se como índice inicial o mês da assinatura do contrato.

13. Do regime de execução

- 13.1. Empreitada por preço unitário

14. Da vigência do contrato

- 14.1. A vigência do contrato para a prestação dos serviços deste Termo de Referência será de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

15. Qualificação técnica exigida para a empresa licitante

- 15.1. Para comprovar sua capacidade técnica dos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9 e 10 deverá apresentar juntamente com os demais documentos de habilitação:
- 15.1.1. Declaração da Microsoft de que é uma revenda LAR – Large Account Reseller/LSP – Licensing Solution Partner) e faz parte do programa cloud com a competência Cloud Productivity. A Declaração deverá conter a identificação do signatário, devendo ser apresentada em papel timbrado, original ou cópia autenticada.
- 15.1.2. Declaração emitida pela Microsoft, garantindo que o Participante está devidamente inscrito no Programa de Parceiros da Microsoft, Microsoft Partner Network (MPN), possuindo as seguintes competências nos respectivos Níveis:
- 15.1.2.1. Gold Data Platform;
- 15.1.2.2. Gold Identity and Access;
- 15.1.2.3. Gold Messaging;
- 15.1.2.4. Gold Volume Licensing;
- 15.1.2.5. Gold Cloud Plataform;
- 15.1.3. A Declaração deverá conter a identificação do signatário, devendo ser apresentada em papel timbrado, em sua original ou cópia autenticada.
- 15.1.4. Apresentação de atestado(s) / certidão(ões) / declaração(ões), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que o licitante desempenha ou tenha desempenhado, de forma satisfatória, atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. Estes atestado(s) / certidão(ões) / declaração(ões) contendo a identificação do signatário deve(m) ser apresentado(s) em papel timbrado da pessoa jurídica e deve(m) indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante.





GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

- 15.2. Para comprovar sua capacidade técnica dos itens 11, 12 e 13 deverá apresentar juntamente com os demais documentos de habilitação:
- 15.2.1. Declaração da CA de que é uma revenda autorizada para comercialização dos produtos mencionados neste Termo de Referência.
- 15.2.2. A Declaração deverá conter a identificação do signatário, devendo ser apresentada em papel timbrado, em seu original ou cópia autenticada.
- 15.2.3. Atestado(s) / certidão(ões) / declaração(ões), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que o licitante desempenha ou tenha desempenhado, de forma satisfatória, atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. Estes atestado(s) / certidão(ões) / declaração(ões) contendo a identificação do signatário deve(m) ser apresentado(s) em papel timbrado da pessoa jurídica e deve(m) indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante.
- 15.3. Todos os documentos solicitados, referentes à qualificação técnica, são passíveis de diligência pelo Pregoeiro a fim de comprovação.

16. Condições para adesão à ATA

- 16.1. O serviço objeto deste Termo de Referência foi planejado para ser integrado e complementado com serviços de gestão operacional e de infraestrutura do Data Center da PRODAM.
- 16.2. Para adesão à ATA, portanto, faz-se necessário prévia análise de viabilidade técnica e a contratação dos serviços da PRODAM para gestão operacional e contratual.

Régis Alberto Muller da Silva

Assessor Técnico

Daniel T. Martinez Castelo Branco

Diretor Técnico

*Visto os autos, no uso de minhas atribuições,
APROVO o presente Termo de Referência.*

*Retorno a Comissão de Licitação e Pregoeiro,
para as providências cabíveis.*

Márcio Silva de Lira

Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 19/2015

ANEXO 1-A
PLANILHA DE PREÇOS

O preço deverá ser composto de acordo com as tabelas abaixo:

Item	Descrição	Qtd. máxima	Valor mensal unitário (R\$)	Valor total em 12 meses (R\$) (Qtd. Máxima x Valor mensal unitário x 12)
1	Licenciamento de usuários no plano Microsoft® Office 365 Enterprise K1, with Yammer, Todos os Idiomas, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Mensal Subscrição	95.000		
2	Licenciamento de usuários no plano Microsoft® Office 365 Enterprise E1, Todos os idiomas, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Mensal Subscrição	38.000		
3	Licenciamento de usuários no plano Microsoft® Office 365 Enterprise E3, Todos os idiomas, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Mensal Subscrição	5.000		
4	Licenciamento de usuários no plano Microsoft® Office 365 Enterprise E5, Todos os idiomas, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Mensal Subscrição	2.000		
5	Licenciamento de usuários no plano Microsoft® One Drive Business para office online, Todos os idiomas, Mensal Subscrição - na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Mensal Subscrição	65.000		
6	Licenciamento de software Microsoft® Exchange Server Enterprise, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Anual Subscrição	5		



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

7	Licenciamento de software Microsoft® Exchange Server STD, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Anual Subscrição	5		
8	Licenciamento de software Microsoft® SharePoint Server, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Anual Subscrição	5		
9	Licenciamento de software Microsoft® Skype for Business Server, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Anual Subscrição	5		
10	Contratação de serviço, especificado em UST (Unidade de Serviço Técnico)	10.000		
11	Licenciamento de software CA Single Sign-On for Business Users, Mensal Subscrição	140.000		
12	Licenciamento de software CA Identity Suite for Business Users, Mensal Subscrição	140.000		
13	Licenciamento de software CA Directory for Business Users, Mensal Subscrição	140.000		
Preço total para sessão pública de lances, em R\$ →				

O preço para sessão pública de lances deverá ser a soma dos valores da última coluna, indicado como 'VALOR TOTAL (R\$)'.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2015

ANEXO 2

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1.1. Para habilitar-se no certame, os interessados deverão estar cadastrados no sistema Licitações do Banco do Brasil.

A empresa vencedora deverá apresentar imediatamente após o encerramento da disputa, via fax (92) 3232-4369, os documentos previstos nos subitens 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8. Posteriormente, observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da realização deste Pregão, deverá encaminhar os originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia não autenticada mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro, ou ainda, através de exemplares publicados em órgãos da Imprensa Oficial, para a PRODAM, na Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, Manaus, Amazonas, CEP 69020-110.

1.2. Habilitação Jurídica: Art 28 da Lei 8.666/93

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

1.3. Qualificação Econômico-Financeira: Art 31 da Lei 8.666/93

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem a abertura da licitação;
- b) Deverá comprovar alternativamente que possui:
 - capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior, a 10% do valor global de sua proposta, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/1993;
 - boa situação financeira da licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), positivo, aplicando a seguinte fórmula:

ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

- c) A comprovação de capital social ou boa situação financeira, que trata o item anterior, deverá ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício publicado, assinado por **profissional devidamente habilitado pelo conselho de classe**.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

1.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista: Art. 29 da Lei 8.666/93

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
 - b) Certidões de regularidade fiscal e previdenciária apresentando Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (**portaria conjunta PGFN/RFB nº 1751/2014**), Fazendas Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.
 - c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pelo Decreto-Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011, em validade.
- 1.5. Comprovação de aptidão da licitante para desempenho, através de apresentação de atestados ou certidões emitidas por entidades públicas e/ou privadas, indicando que a empresa já forneceu objeto semelhante ao desta licitação, conforme Art. 30 da Lei 8.666/93.
- 1.6. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93, conforme Anexo 4.
- 1.7. Declaração de que a licitante tomou total conhecimento do Edital e seus anexos e que a proposta apresentada obedece a todos os requisitos exigidos.
- 1.8. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme Anexo 5.
- 1.9. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro / Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.9.1. Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.
- 1.10. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.11. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

- 1.12. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.
- 1.13. Os documentos exigidos no subitem 1.3, poderão ser substituídos mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores da PRODAM dentro da validade.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

3.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PRODAM convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PRODAM poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PRODAM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: o fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

5.1 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6.1 Esta Ata tem seu prazo de validade até _____.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a presente Ata será divulgada no portal da internet www.prodam.com.br.

8. DO FORO: as dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Manaus, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a PRODAM e o(s) fornecedor (es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em ____ (____) vias de igual e teor e forma.

MANAUS, ____, de _____ de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

PRODAM S/A.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtd. máxima	Valor mensal unitário (R\$)	Valor total em 12 meses (R\$) (Qtd. Máxima x Valor mensal unitário x 12)
1	Licenciamento de usuários no plano Microsoft® Office 365 Enterprise K1, with Yammer, Todos os Idiomas, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Mensal Subscrição	95.000		
2	Licenciamento de usuários no plano Microsoft® Office 365 Enterprise E1, Todos os idiomas, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Mensal Subscrição	38.000		
3	Licenciamento de usuários no plano Microsoft® Office 365 Enterprise E3, Todos os idiomas, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Mensal Subscrição	5.000		
4	Licenciamento de usuários no plano Microsoft® Office 365 Enterprise E5, Todos os idiomas, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Mensal Subscrição	2.000		
5	Licenciamento de usuários no plano Microsoft® One Drive Business para office online, Todos os idiomas, Mensal Subscrição - na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Mensal Subscrição	65.000		
6	Licenciamento de software Microsoft® Exchange Server Enterprise, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Anual Subscrição	5		
7	Licenciamento de software Microsoft® Exchange Server STD, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Anual Subscrição	5		
8	Licenciamento de software Microsoft® SharePoint Server, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Anual Subscrição	5		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

9	Licenciamento de software Microsoft® Skype for Business Server, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Anual Subscrição	5		
10	Contratação de serviço, especificado em UST (Unidade de Serviço Técnico)	10.000		
11	Licenciamento de software CA Single Sign-On for Business Users, Mensal Subscrição	140.000		
12	Licenciamento de software CA Identity Suite for Business Users, Mensal Subscrição	140.000		
13	Licenciamento de software CA Directory for Business Users, Mensal Subscrição	140.000		
Preço total para sessão pública de lances, em R\$ →				



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2015

ANEXO 4

Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2015

ANEXO 5

**Modelo de declaração quanto ao cumprimento às normas
relativas ao trabalho do menor**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2015

ANEXO 6

TABELA DE PREÇO MÁXIMO

Item	Descrição	Qtd. máxima	Valor mensal unitário (R\$)	Valor total em 12 meses (R\$) (Qtd. Máxima x Valor mensal unitário x 12)
1	Licenciamento de usuários no plano Microsoft® Office 365 Enterprise K1, with Yammer, Todos os Idiomas, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Mensal Subscrição	95.000	R\$ 6,41	R\$ 7.307.400,00
2	Licenciamento de usuários no plano Microsoft® Office 365 Enterprise E1, Todos os idiomas, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Mensal Subscrição	38.000	R\$ 41,53	R\$ 18.937.680,00
3	Licenciamento de usuários no plano Microsoft® Office 365 Enterprise E3, Todos os idiomas, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Mensal Subscrição	5.000	R\$ 106,76	R\$ 6.405.600,00
4	Licenciamento de usuários no plano Microsoft® Office 365 Enterprise E5, Todos os idiomas, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Mensal Subscrição	2.000	R\$ 176,16	R\$ 4.227.840,00
5	Licenciamento de usuários no plano Microsoft® One Drive Business para office online, Todos os idiomas, Mensal Subscrição - na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Mensal Subscrição	65.000	R\$ 4,66	R\$ 3.634.800,00
6	Licenciamento de software Microsoft® Exchange Server Enterprise, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Anual Subscrição	5	R\$ 8.050,00	R\$ 40.250,00
7	Licenciamento de software Microsoft® Exchange Server STD, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Anual Subscrição	5	R\$ 1.475,00	R\$ 7.375,00





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

8	Licenciamento de software Microsoft® SharePoint Server, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Anual Subscrição	5	R\$ 14.150,00	R\$ 70.750,00
9	Licenciamento de software Microsoft® Skype for Business Server, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Anual Subscrição	5	R\$ 7.325,00	R\$ 36.625,00
10	Contratação de serviço, especificado em UST (Unidade de Serviço Técnico)	10.000	R\$ 215,00	R\$ 2.150.000,00
11	Licenciamento de software CA Single Sign-On for Business Users, Mensal Subscrição	140.000	R\$ 0,33	R\$ 554.400,00
12	Licenciamento de software CA Identity Suite for Business Users, Mensal Subscrição	140.000	R\$ 1,82	R\$ 3.057.600,00
13	Licenciamento de software CA Directory for Business Users, Mensal Subscrição	140.000	R\$ 0,29	R\$ 487.200,00
Preço total para sessão pública de lances, em R\$ →				R\$ 46.917.520,00

**Deverá ser respeitado o valor máximo de cada item, sob pena de desclassificação.
Os itens 6 a 10 NÃO deverão ser multiplicado por 12.**



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2015

ANEXO 7

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º XXXX/2016

TERMO DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES OFFICE 365 DA MICROSOFT E PRODUTOS DA CA TECHNOLOGIES PARA INTEGRAR AS SOLUÇÕES DE GERENCIAMENTO DE IDENTIDADES, LOGIN ÚNICO, E-MAIL, AGENDA E CONTATOS DO ESTADO DO AMAZONAS, BEM COMO PERMITIR O USO DO MICROSOFT OFFICE ON-LINE, ALÉM DE INCLUIR RECURSOS DE REDE SOCIAL CORPORATIVA, MENSAGEM INSTANTÂNEA E VIDEOCONFERÊNCIA COM UMA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO DE 140.000 (CENTO E QUARENTA MIL) CONTAS, FIRMADO ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A., E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX., NA FORMA ABAIXO:

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A., doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei nº 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o no. 13300001038, e com inscrição estadual Nº 04193980-8 e C.N.P.J do Ministério da Fazenda nº 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. xxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, xxxxxxxxxxxx, RG. Nº. xxxxxxxxxxxx/SSP-AM, e do CPF nº. xxxxxxxxxxxx, eleito na forma do que dispõem os artigos 17 item II, Art. 18 e 19 do Estatuto, conforme atesta a ata de eleição da diretoria atual, datada de xxxxxxxxxxxx, registrada na JUCEA, em data de xxxxxxxxxxxx sob o Nº. xxxxxxxxxxxx, e, de outro lado, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sob o NIRE xxxxxxxxxxxx ("Sociedade"), e com última alteração contratual arquivada na JUCxxxxx sob o nº xxxxxxxxxxxx em xxxxxxxxxxxx, inscrição no C.N.P.J do Ministério da Fazenda nº xxxxxxxxxxxx, inscrição estadual nº xxxxxxxxxxxx, inscrição municipal nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXXX, xxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade n.º xxxxxxxxxxxx-SSP-XX, CPF n.º



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta do **Processo de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2015**, devidamente homologado em XX/XX/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, datado de XX/XX/2016, tudo em conformidade com o Decreto Estadual Nº 24.818/2005 que regulamenta a modalidade pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, Decretos Estadual Nº 34.162/2013

que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Governo do Estado do Amazonas, aplicando-se subsidiariamente as disposições das Leis Federais Nº 10.520 de 17/07/2002 e Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem as partes celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, doravante simplesmente denominado "**CONTRATO**", que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições, abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de soluções Office 365 da Microsoft e produtos da CA Technologies para integrar as soluções de gerenciamento de identidades, login único, E-Mail, Agenda e Contatos do Estado do Amazonas, bem como permitir o uso do Microsoft Office On-Line, além de incluir recursos de Rede Social Corporativa, Mensagem Instantânea e Videoconferência com uma estimativa de contratação de 140.000 (cento e quarenta mil) contas, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os serviços ora contratados serão realizados sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO MENSAL DOS SERVIÇOS

O valor mensal do serviço é de: R\$(.....), de acordo com a sua realização no período e tendo como base a planilha de preços apresentada na proposta pela CONTRATADA vencedora do certame, parte integrante desse contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em conta bancária da **CONTRATADA** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social e com o FGTS, obedecendo ao ITEM 11 e seus subitens do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 19/2015.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO

O preço mencionado na cláusula terceira poderá ser reajustado, na ocasião da renovação deste Contrato, nos moldes da Política Econômica Federal, que atualmente prevê



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

periodicidade anual de reajuste, de acordo com a variação do IGPM, considerando-se como índice inicial o mês da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR GLOBAL

O valor global do serviço é de: R\$(.....), conforme Anexo 01 deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data da assinatura deste Instrumento, com eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado mediante justificativa por escrito e prévia autorização, por iguais e sucessivos períodos, se conveniente para a Administração, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do presente contrato correrão por recursos financeiros próprios da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se responsabiliza por atender todos os *Requisitos Mínimos* existentes no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital Pregão Eletrônico n.º 19/2015 e Proposta de XX/XX/2015, bem como todas as condições pactuadas no presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. A **CONTRATADA** é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de concessionários.

10.2. A **CONTRATADA** é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, objeto deste contrato e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

§ 1º - A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar da execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços e,



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços.

§ 2º - A **CONTRATADA** obriga-se a afastar qualquer empregado do local dos serviços, cuja presença, a juízo da **FISCALIZAÇÃO**, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos.

§ 3º - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no Parágrafo Primeiro, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem pode onerar o objeto do contrato ou restringir a manutenção **CONTRATADA**.

§ 4º - Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à **CONTRATADA**, do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

§ 5º - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Compete à **CONTRATANTE** permitir o acesso de profissionais da **CONTRATADA** às suas dependências para a realização de testes, instalação, manutenção ou retirada de equipamentos, desde que sejam respeitadas as normas de segurança adotadas pelas mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1 - Constituem motivos para a rescisão do presente contrato aqueles relacionados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal de Nº 8.666, de 21/6/93.

12.2 - A **CONTRATANTE** aplicará à **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial de suas obrigações contratuais previstas neste instrumento.

12.3 - O presente contrato poderá ser rescindido na forma do art. 79 da Lei Federal Nº. 8.666, de 1993, ficando a Parte infratora sujeita a indenizar a Parte lesada pelas perdas e danos a que tiver dado causa.

12.4 - Os casos fortuitos e/ou motivos de força maior serão excludentes da responsabilidade das Partes de acordo com o disposto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

12.5 - Serão aplicadas à **CONTRATADA** as penalidades previstas no Item 10 do Termo de Referência.

12.6 - O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, da Garantia ou cobrados judicialmente.

12.7 - Serão aplicadas à **CONTRATADA** os descontos por indisponibilidade do serviço, conforme item 09 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

13.1 As causas de rescisão previstas na cláusula anterior, acarreta no que couber, as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos da **CONTRATANTE** de:

13.1.1. Assunção imediata do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu.

13.1.2. Ocupação e utilização dos equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação, inclusive na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais da **CONTRATADA**.

13.1.3. Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CONTROLE

A **CONTRATANTE** providenciará, nos prazos legais, a remessa de informações do presente contrato via sistema ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO

A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios de suas condições indispensáveis à lavratura do presente, nos termos dos arts. 28 a 31, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

À **CONTRATANTE** é assegurado o direito de, a seu critério e através de representante especialmente designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo desta, de fiscalizar seus empregados, prepostos ou serviços.

§ 1º - A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

§ 2º - A existência e atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne aos serviços contratados e às consequências e implicações, próximas ou remotas.

§ 3º - O representante da **CONTRATANTE** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS RECURSOS

17.1 Contra as decisões que tiveram aplicado penalidades, a **CONTRATADA** poderá, sempre sem efeito suspensivo:

17.1.1. interpor recursos para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência que tiver da decisão que aplicar as penalidades de advertência e de multa;



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

17.1.2. interpor recursos para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis de publicação no Diário Oficial da decisão de suspensão do direito de licitar, impedimento de contratar ou rescindir administrativamente o contrato;

17.1.3. formular pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

O foro do presente contrato é o desta cidade de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** deve, nesta data, providenciar a publicação, em forma de extrato, do presente contrato, para ocorrer no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS NORMAS APLICÁVEIS

O presente contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei no. 8.666/93, com a nova redação da Lei no. 8.883/94.

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** declaram conhecer todas essas normas e concordam em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, XX de XXXXX de 2016

Pela **CONTRATADA**:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Presidente

Pela **CONTRATANTE**:

____ nome ____

____ cargo ____

Testemunhas:

Nome:

R.G.:

CPF:

Ass.: _____

Nome:

R.G.:

CPF:

Ass.: _____



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS
ANEXO 01

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário por item (R\$)	Valor total por item (R\$)
1	Licenciamento de usuários no plano Microsoft® Office 365 Enterprise K1, with Yammer, Todos os Idiomas, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Mensal Subscrição			
2	Licenciamento de usuários no plano Microsoft® Office 365 Enterprise E1, Todos os idiomas, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Mensal Subscrição			
3	Licenciamento de usuários no plano Microsoft® Office 365 Enterprise E3, Todos os idiomas, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Mensal Subscrição			
4	Licenciamento de usuários no plano Microsoft® Office 365 Enterprise E5, Todos os idiomas, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Mensal Subscrição			
5	Licenciamento de usuários no plano Microsoft® One Drive Business para office online, Todos os idiomas, Mensal Subscrição - na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Mensal Subscrição			
6	Licenciamento de software Microsoft® Exchange Server Enterprise, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Anual Subscrição			
7	Licenciamento de software Microsoft® Exchange Server STD, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Anual Subscrição			
8	Licenciamento de software Microsoft® SharePoint Server, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Anual Subscrição			



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

9	Licenciamento de software Microsoft® Skype for Business Server, na modalidade EAS - Microsoft Enterprise Agreement Subscription, Anual Subscrição			
10	Contratação de serviço, especificado em UST (Unidade de Serviço Técnico)			
11	Licenciamento de software CA Single Sign-On for Business Users, Mensal Subscrição			
12	Licenciamento de software CA Identity Suite for Business Users, Mensal Subscrição			
13	Licenciamento de software CA Directory for Business Users, Mensal Subscrição			
Valor Global em R\$ →				

Pela **CONTRATADA**:

Pela **CONTRATANTE**:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Presidente

____ nome ____

____ cargo ____

Testemunhas:

Nome:

R.G.:

CPF:

Ass.: _____

Nome:

R.G.:

CPF:

Ass.: _____